



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 19/75

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR” .

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para dar cumprimento ao disposto na Lei complementar federal Nº 25, de 02 de julho de 1975 e na resolução, Nº 01, de 17/10/75, da câmara municipal de Cedro do Abaeté, fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$14.500,00(Quatorze mil e quinhentos cruzeiros) distribuindo nos seguintes elementos:

Art. 2º- Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$14.500,00(Quatorze mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento de vereadores de julho a dezembro de 1975.

Art. 3º- Consideram-se recursos, para o fim do Art. 1º e previstos no § 1º, do Art. 43, da Lei federal, Nº 4320 de 17 de março de 1964. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 27 de outubro de 1975.

Paulo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Mauricio Guimarães
Secretário